



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 006/2022 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **INTERATIVA FACILITIES LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº 1643288 – SPTC/GO, inscrita no CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 – SSP/MG e inscrito no CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **INTERATIVA FACILITIES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.935/0001-42, com sede no Setor de Indústrias Bernardo Sayão - SIBS, Quadra 02, Conjunto E, Lote 01, Núcleo Bandeirante, Brasília - DF, representada por seu sócio administrador **Izaías Junio Vieira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1.882.960 SSP/DF e do CPF nº 852.336.331-91, residente e domiciliado em Brasília - DF, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA** celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO nº 006/2022, conforme Processo SEI nº 202100058005138, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando a autorização da Diretoria Administrativa e Financeira da OVG para o acréscimo de aproximadamente 0,91% (zero virgula noventa e um por cento) ao valor do contrato, referente a 42 (quarenta e duas) diárias de "Cozinha Eventual - Jornada Comercial", através do Despacho nº 1366/2023 – OVG/DIAF (54167322) e;

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 513/2023 (54209934), bem como as razões e justificativas do gestor do contrato acerca da necessidade do presente aditivo através do Despacho nº 332/2023 – OVG/CSG (54128412).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objetivo repactuar o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 006/2022 e respectivos Termos Aditivos nº(s) 012/2023 (000037071741), 027/2023 (45120761) e 094/2023 (50121775), em razão do acréscimo de aproximadamente **0,91% (zero virgula noventa e um por cento)** ao valor do contrato atualizado, referente a **42 (quarenta e duas) diárias** de "Cozinha Eventual - Jornada Comercial", representando o valor total a ser acrescido de **R\$ 6.577,62 (seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Assim, a tabela da “CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (..)”, fica estruturada com os novos valores apresentados abaixo e o *caput* da “CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO”, passa a ter nova redação, a seguir:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (...)

(...)

Quant.	CATEGORIA/FUNÇÃO	JORNADA	Vi. Unit.	Vi. Mensal	Vi. Anual
04	Cozinheiro (a)	12hx36h (diurno)	5.818,56	23.274,24	279.290,88
08	Auxiliar de Cozinha	12hx36h (diurno)	4.479,31	35.834,48	430.013,76
<u>181 + *42 = 223</u>	<u>Cozinheiro Eventual</u>	<u>Diária Comercial</u>	<u>156,61</u>		<u>28.346,41 + 6.577,62 = 34.924,03</u>
VALOR TOTAL R\$				59.108,72	744.228,67

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o valor total mensal de até **R\$ 59.108,72** (cinquenta e nove mil cento e oito reais e setenta e dois centavos), perfazendo o total anual de até **R\$ 709.304,64** (setecentos e nove mil trezentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos) e, **eventualmente**, sempre que necessário, o valor de **R\$ 156,61** (cento e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos), por diária de cozinheiro(a), **perfazendo o valor anual de até R\$ 34.924,03 (trinta e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e três centavos).**

(...)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e Termos Aditivos não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretora Geral – OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Diretor Adm. Financeiro – OVG

Izaías Junio Vieira

INTERATIVA FACILITIES LTDA

GOIANIA, 28 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Izaías Júnio Vieira, Usuário Externo**, em 28/11/2023, às 17:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 28/11/2023, às 17:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 28/11/2023, às 17:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **54223055** e o código CRC **06207E92**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202100058005138



SEI 54223055